



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

**EDITAL 51/2017-PROINT/UNILA**

Regulamenta o processo das inscrições para o Programa Erasmus de Mobilidade com a Universidad de Valladolid para alunos de graduação e pós-graduação para o segundo semestre letivo de 2018.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com base na Portaria UNILA nº 798/2015, e considerando a Resolução CONSUN nº 29/2014, torna pública a abertura das inscrições para o Programa Erasmus de Mobilidade com a Universidad de Valladolid - UVA para o segundo semestre letivo de 2018.

1.2 O candidato interessado em aplicar deverá observar todas as informações no site: <https://www5.uva.es/uvamobplus/publico/inicio>, principalmente ao “APPLICANT’S GUIDE”.

**2. DO OBJETIVO**

2.1 Selecionar 03 (três) candidatos, 01 (um) efetivo e 02 (dois) como cadastro de reserva para concorrer a **01 (uma) vaga** de mobilidade para a UVA

2.2 Promover o intercâmbio científico e cultural entre a UNILA e a Universidad de Valladolid, proporcionando a estudantes uma experiência acadêmica internacional, contribuindo com a integração e internacionalização universitária.

**3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

3.1 Haverá 01 (uma) bolsa Erasmus + conforme disposto no regulamento do programa;

**4. DA DURAÇÃO DA MOBILIDADE**

4.1 Os intercâmbios acontecem no período de setembro de 2018 a Fevereiro de 2019. O aluno deverá verificar a data de início do programa que está interessado.

**5. DAS CONDIÇÕES E PERÍODO PARA INSCRIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

5.1 As inscrições estão abertas da data de publicação deste edital até 28/02/2018 e serão feitas através do site do programa: <https://www5.uva.es/uvamobplus/publico/inicio>;

5.2 Podem se inscrever alunos da graduação e pós-graduação regularmente matriculados na Unila;

5.3 Para participar da seleção regida por este edital o estudante deve atender as exigências do programa Erasmus + de acordo com o guia do candidato e aos seguintes requisitos:

**ALUNOS DE GRADUAÇÃO:**

Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou maior a 7 (sete);

Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 30% (trinta por cento) e não estar no período previsto para colação de grau. É necessário ter concluído o mínimo de um ano do curso;

Não estar com matrícula trancada ao longo do processo seletivo;

Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional enquanto aluno da UNILA;

Não ter mais que 02 (duas) reprovações no semestre anterior a esta seleção.

Ter conhecimento de idioma Inglês equivalente ao nível B2;

**ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:**

Possuir autorização do coordenador do programa e do orientador para realização da mobilidade no período;

Ter conhecimento de idioma Inglês equivalente ao nível B2;

Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional enquanto aluno do mestrado da UNILA;

Não estar com previsão de defesa de dissertação no período de mobilidade;

**6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

6.1 A seleção acontecerá em conjunto entre a UNILA e a UVA levando em consideração os critérios do programa, conforme disposto no APPLICANT'S GUIDE;

6.2 Será dada prioridade aos candidatos da pós-graduação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

6.3 Será observada a relevância do plano de estudos para a formação do estudante, no caso de pós-graduação o vínculo com a dissertação;

6.4 Será dado prioridade aos candidatos da pós-graduação aos candidatos que já cumpriram as disciplinas obrigatórias;

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO**

7.1 É responsabilidade do discente retirar o visto de acordo com o país destino da universidade pretendida.

7.2 Frequentar as aulas e atender as normas e leis do país destino;

7.3 Apresentar ao seu retorno relatório da mobilidade;

7.4 Estar disponível em seu retorno para participar de eventos na universidade relacionado a mobilidade acadêmica com o objetivo de disseminar as informações obtidas;

### **8. DO TERMO DE COMPROMISSO**

8.1 O aluno selecionado, participará de uma reunião orientativa, na qual além das informações referentes ao intercambio e documentação, será assinado o “Termo de Compromisso de Mobilidade”, após assinatura deste documento o aluno se compromete com os termos, sendo que sua desistência acarretará em não participar de próximos editais de mobilidade acadêmica.

### **9. DA DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO**

9.1 O candidato que desistir da mobilidade deve manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item anterior e da assinatura do termo de compromisso, o candidato que desistir após este período ficará impedido de concorrer para mobilidade acadêmica por 01 (um) semestre. Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação.

### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, serão feitas no site da Unila e da página do facebook: Intercambios Unila;

10.2 A comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico institucional do aluno;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

10.3 Caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no site da Unila, durante todo o processo de seleção e durante o período de realização da mobilidade.

10.4 Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico <[mobilidade.proint@unila.edu.br](mailto:mobilidade.proint@unila.edu.br)>.

10.5 Ao retornar à UNILA, o aluno deverá fazer um relatório da mobilidade e entregá-la no prazo de 60 (sessenta) dias.

10.6 As disciplinas do plano de estudos poderão ser reconhecidas automaticamente no retorno do aluno, desde que este cumpra com o rendimento mínimo exigido. Qualquer alteração no plano de estudo deverá ser autorizada pelo coordenador de curso e comunicada imediatamente a Seção de Mobilidade Acadêmica.

Foz do Iguaçu, 14/12/2017

*Karen dos Santos Honorio*

Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais